



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO**  
**Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
(PÃO), PARA ATENDER AS SECRETARIAS  
MUNICIPAIS (SEMSAU, SEMECE, SEMTAS,  
SEMOSP E SEMAPEM).

**EDITAL DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 127 SEMECE/2025**

**Contém item de ampla participação**

**1. PREÂMBULO:**

**1.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.2. O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro (a) e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 10253/2025, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Modo de disputa (aberto).

1.3. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na LEI N. 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, e DECRETO MUNICIPAL 9089/2023, bem como as demais legislações complementares e ainda pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e, em conformidade com a autorização contida no Processo.

1.4. O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei n. 14.133/2021.

1.5. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://licitanet.com.br/> (LICITANET); e/ou [https:// www.valedoparaíso.ro.gov.br](https://www.valedoparaíso.ro.gov.br) na aba de anexos da licitação no link: <http://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br:5659/transparencia/>

1.6. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

|                                    |                                                |
|------------------------------------|------------------------------------------------|
| INÍCIO PARA CADASTRO DE PROPOSTAS: | 26/03/2025 às 09h00min. (horário de Brasília). |
| LIMITE PARA CADASTRO DE PROPOSTAS: | 04/04/2025 às 08h30min. (horário de Brasília). |
| DATA DE ABERTURA DA SESSÃO:        | 04/04/2025 às 09h00min. (horário de Brasília). |

Obs: Para todas as referências de tempo será observado o HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA – DF.

1.7 Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo nº 127/2025 e destina-se a



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO**  
**Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.8. Todo o procedimento licitatório será realizado somente através do sistema contido no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, onde permanecerão disponíveis todos os atos, avisos e demais documentos relativos às fases da licitação, bem como disponibilizados para consulta, integralmente, o instrumento convocatório e seus elementos para leitura e retirada, propostas e Atas dele provenientes.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO**

2.1 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃO), PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMSAU, SEMECE, SEMTAS, SEMOSP E SEMAPEM) DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO.

2.2 A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência (ANEXO I deste Edital). Facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

### **2.2 AS ESPECIFICAÇÕES E DAS ESTIMATIVAS DE PREÇOS:**

2.2.1 No valor estimado de Valor: R\$: 98.285,90 ( Noventa e oito mil duzentos oitenta e cinco reais e noventa centavos). Média de preço em anexo: ID 602077.

## **3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição correrão por conta dos recursos indicados no termo de referência (ID: 610967).

## **4. DO REAJUSTE**

4.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

4.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) calculados pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ou outro que venha substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgada(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

4.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

4.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

4.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO**  
**Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



5.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS, com o seguinte endereço na Web: ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br))

5.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.5 Não poderão disputar esta licitação: (Previstos nos Art. 9º e 14º da Lei 14.133/21):

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do DFD - Documento de formalização da Demanda, do Termo de Referência, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) pessoas jurídicas reunidas em consórcio
- j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- k) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- l) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- m) O impedimento de que trata a linear a) será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- n) A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as lineares c) e d) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- o) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- p) O disposto nas lineares b) e c) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO**  
**Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



- q) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidôneas nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- r) A vedação de que trata a linear h) estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- s) Em tempo, será analisado também: Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com a Prefeitura de Vale do Paraíso/RO, nos termos do Art. 156, III, da Lei n. 14.133/2021 e do Art. 49 do Decreto nº 10.024/2019; (até que se encerre os prazos das sanções);
- t) Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art.156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;
- u) Fica vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, nos termos do inc. VII, do art. 82 da Lei 14.133.2021.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

O licitante interessado poderá se assim entender, enviar os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta.

No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.4 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.5 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances. Serão



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO**  
**Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.6 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.7 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma da linear c) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.8 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.9 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA;**

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. valor unitário e total;

7.1.2. Marca/modelo;

7.1.3. Fabricante; (quando for o caso)

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Para melhor análise da proposta, a mesma deverá estar acompanhada de folders/prospecto/catálogo que contenham as especificações dos objetos ofertados. (quando solicitado pelo pregoeiro)

7.3. A não solicitação da Comissão de Análise Técnica não exime a CONTRATADA da obrigação de apresentação do selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação respectivo; quando for o caso;

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO**  
**Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



- 7.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 7.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, DA FORMULAÇÃO DE LANCES;**

- 8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.4 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item;
- 8.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior/ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.7 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$: 0,01 (um centavo de real)**.
- 8.8 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 8.9 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado (ABERTO).
- 8.10 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.14 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 8.15 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO**  
**Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.22 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.27 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação, avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.28 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento, desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por, empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, empresas brasileiras, empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País, empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.30 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo]/ [Será admitida a previsão de preços diferentes conforme os critérios abaixo, conforme art. 15, III, do Decreto 11.462, de 2023, especificar se será admitida ou não diferenciação de preço quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes, em razão da forma e do local de acondicionamento, quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote, ou por outros motivos justificados no processo.

8.31 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.32 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.33 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO**  
**Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



8.34 É facultado o pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta

## **9. DO JULGAMENTO E VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF; ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

9.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

9.3 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União – CGU, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>);

9.4 Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitare e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada (<http://www.transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/EmitirCertidao>);

9.5 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens “9.3 E 9.4” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.6 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.7 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

9.8 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

9.9 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

9.10 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.11 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.12 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.13 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 6, linear f) deste edital.

9.14 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.15 Será DESCLASSIFICADA a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis, não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração, apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.16 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO**  
**Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



- b) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- c) inexisterem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 9.18 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 9.17 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado
- No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 9.18 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.19 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 9.20 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 9.21 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 9.22 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.23 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 9.24 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 9.25 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 9.26 Ressalvado os documentos atualizados no SICAF, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

## **10. DA HABILITAÇÃO**

- 10.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 10.2 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 10.3 É de responsabilidade de o licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO**  
**Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



10.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

10.5 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.6 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.7 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

10.8 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.9 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.10 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.11 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021 O artigo 18, §2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, obriga a apresentação dessa declaração.

10.12 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.13 licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

#### **10.14 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

10.14.01. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.14.02. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.14.03. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.14.04. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

10.14.05. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.14.06. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.14.07. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou,



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO**  
**Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.14.08. Documentos de identificação contendo RG e CPF do(s) sócio(s) ou sócio administrador;

10.14.09. Instrumento de procuração, devidamente registrado em Cartório (quando for o caso), acompanhado dos documentos pessoais do procurador (RG e CPF);

10.14.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**10.15 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

10.15.01. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento; (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União, conforme portaria RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014);

10.15.02. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

10.15.03. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

10.15.04. Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

10.15.05. Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

10.15.06. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

**10.16 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:**

10.16.01. Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial – (Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da empresa, EXPEDIDA NOS ÚLTIMOS 90 (Noventa) dias caso não conste o prazo de validade; ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

10.16.02. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**10.17 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA:**

10.17.01 Apresentação de pelo menos um Atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando/declarando a aptidão ou desempenho da licitante para fornecimento dos objetos compatível em características com o objeto da licitação. O atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição detalhada do objeto, quantidades e prazos de fornecimento dos materiais. Quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o escreveu.

10.17.02. Todas as informações prestadas no Atestado de Capacidade Técnica estarão sujeitas a verificação e confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade através de diligência, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas. Por decisão do pregoeiro, poderá ser aberto prazo ao licitante para atendimento a diligência, que poderá ser realizada por convocação através do próprio sistema LICITANET.

10.17.03. Caso haja necessidade, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) e correspondentes ao(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentados.

**10.18 DAS DECLARAÇÕES:**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO**  
**Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



**DECLARAÇÕES A SEREM ANEXADAS JUNTO COM A HABILITAÇÃO.**

A licitante deverá apresentar Declaração de autenticidade, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital;

Declaração de Sustentabilidade Ambiental, conforme modelo constante no Anexo V deste Edital.

A licitante deverá apresentar Declaração nos Termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da C.F. de 1988, conforme modelo constante no Anexo VI deste Edital.

A licitante deverá apresentar TERMO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE (Cadastro de Usuários Externos no ePROC), conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.

10.19 A falta das declarações exigidas nos subitens acima, não motiva a inabilitação da empresa, contudo, não exime a empresa vencedora quanto à obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a legislação aplicável a matéria, podendo o pregoeiro solicitar, de forma complementar, o envio das referidas declarações.

10.20 A documentação referente a HABILITAÇÃO poderá ser inserida no sistema, no momento do cadastro da proposta.

10.21 A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA LICITANET TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE PARTICIPANDO.

10.22 A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA LICITANET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, .Zip, .doc, .docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO.

10.23 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.24 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.25 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.4.1.

10.26 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.27 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.28 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1 Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, sua intenção de recorrer.

11.12 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data lavratura da ata e/ou encerramento da sessão.

11.14 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO**  
**Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.16 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.17 O prazo para apresentação das CONTRARRAZÕES ao recurso será de 3 (três) dias úteis. Ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.18 A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema), devendo o licitante observar as datas registradas.

11.19 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.20 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

11.21 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.22 Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no SETOR DE LICITAÇÕES, endereço constante neste Edital, caso não esteja disponível no Sistema Eletrônico de Processos (e-Proc).

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA;**

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF e no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade de o licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

13.1 Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o pregoeiro declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

13.2 Indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <https://licitanet.com.br/>, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

13.3 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

13.4 A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

13.5 Quando houver recurso e o pregoeiro mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do pregoeiro.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO**  
**Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



#### **14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.**

14.1 Das Penalidades - Em caso de não execução parcial ou total das condições fixadas salvo se ensejar por motivo de força maior ou caso fortuito, a Contratante poderá aplicar à Contratada as penalidades previstas na Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 artigos art. 155 ao art. 163, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo legal.

#### **15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

15.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em site eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo sistema LICITANET, ou via e-mail: [cpl@valedoparaíso.ro.gov.br](mailto:cpl@valedoparaíso.ro.gov.br) (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone citado no início do edital ou ainda, alternativamente, protocolar o original junto a Prefeitura de Vale do Paraíso/RO, no horário das 07h00min. às 13h00min. (horário local), de segunda-feira a sexta-feira.

14.4 A decisão do pregoeiro quanto à impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site <https://licitanet.com.br/> ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro.

15.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.8 Até a data definida para a sessão inaugural, o licitante que não obtiver resposta da impugnação protocolada, o pregoeiro antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

#### **16. DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDOR**

16.1 Para as licitantes que Registraram a intenção no sistema de Participar do Cadastro de Reserva de Fornecedores neste certame:

16.2 Encerrada a etapa competitiva, as licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário. Serão convocados para o Cadastro de Reserva através do sistema (licitanet) antes da adjudicação/homologação pela autoridade competente.

16.3 A plataforma através do sistema de compras emitirá via e-mail a convocação das licitantes inicialmente interessadas nos itens participantes, caso, deseje fazer parte do Cadastro de Reserva, para que indique no próprio sistema o seu interesse.

16.4 Havendo um ou mais licitantes que registraram a intenção de participar no mesmo item com o valor igual ao do licitante vencedor, será respeitada a ordem de classificação durante a fase competitiva.

16.5 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente serão utilizadas no caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata, de acordo Art. 18 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

#### **17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO**  
**Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços, através do sistema eletrônico E-PROC, o Fornecedor será cadastrado, e será enviado o login com usuário e senha no email do fornecedor para acesso.

17.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado pelos meios oficiais e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

17.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.7 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2 A Administração Pública se reserva no direito de:

Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

Revogar por interesse do Município em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 71 da Lei 14.133/2021.

18.3 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

18.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

18.5 O pregoeiro ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

18.6 As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará obrigatoriedade de contratação do objeto pela Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO.

18.8 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no Órgão Licitador.

18.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO**  
**Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



pública do Pregão Eletrônico.

18.12 Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

18.13 As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, a finalidade e a segurança da contratação.

18.14 As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

18.15 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

18.16 Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

18.17 Fica assegurada à Prefeitura Municipal de VALE DO PARAÍSO/RO, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da Legislação vigente;

18.18 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.19 Fica a obrigatoriedade da informação do e-mail do fornecedor participante:

"Os interessados/participantes do certame ficam cientes que, quando da contratação junto ao Município, terão sua adesão compulsória ao sistema de processo eletrônico. Dessa forma estará aceitando e aderindo ao "Termo de Concordância e Veracidade", anexo ao edital, para atender a legalidade e as regras processuais quanto aos atos administrativos deste Município." Conforme Anexo VI deste Edital.

20 O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site <https://licitanet.com.br/>, , no endereço eletrônico, <http://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br>.

Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462/69-99378-9583, e-mails: [cpl@valedoparaíso.ro.gov.br](mailto:cpl@valedoparaíso.ro.gov.br) ou na sede Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, no endereço Av. Paraíso, 2601, Setor 01 Vale do Paraíso RO, CEP: 76.923-000, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 13h00min.

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ouro Preto do Oeste - RO;

## **19. ANEXOS**

19.1 Faz parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

**ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e GERENCIAMENTO DE RISCOS**

**ANEXO III: MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL (PREÇOS); (PODENDO SER SUBSTITUIDA PELA GERADA NO SISTEMA)**

**ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE;**

**ANEXO V: DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL;**

**ANEXO VI: DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA C.F. DE 1988;**

**ANEXO VII: TERMO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE (CADASTRO DE USUÁRIOS EXTERNOS NO EPROC)**

**ANEXO VIII: MINUTA DE ATA E CADASTRO RESERVA**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO**  
**Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



**ANEXO IX: MINUTA DE CONTRATO**

Vale do Paraíso, RO, 17 de março de 2025

**JOSE LUIS PEREIRA CARVALHO**  
(Agente de Contratação)  
Port. 7667/2025

**FILIPPE MAGALHÃES GIL**  
Pregoeiro  
Port. 7660/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO  
Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## ANEXO - I

### TERMO DE REFERÊNCIA

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025

O Município de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, por intermédio das **Secretarias Municipais**, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e o **Decreto nº 10.024/2019**, apresenta o presente Termo de Referência, que tem como objeto a **aquisição de PÃO** para atender às necessidades das secretarias e órgãos do Município de Vale do Paraíso/RO.

#### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste Termo de Referência é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃO) PARA ATENDER AS SECRETARIAS (SEMSAU, SEMECE, SEMTAS, SEMOSP E SEMAPEM) DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO**, conforme especificações detalhadas no **Anexo I**, para o atendimento das secretarias e órgãos municipais de Vale do Paraíso/RO.

1.2 O fornecimento será realizado por **lotes** de acordo com a demanda das secretarias e órgãos do Município, conforme o cronograma que será estipulado pelo contratante.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de pão francês e pão tipo massa fina visa atender às necessidades diárias das secretarias e órgãos municipais, como parte do fornecimento alimentar para servidores públicos e outros programas específicos que exigem esses itens.

2.2 A licitação será realizada para garantir a **eficiência, transparência e competitividade** do processo, conforme preceitua a **Lei nº 14.133/2021**, que regula as licitações no âmbito da administração pública, com o objetivo de garantir o melhor preço e a qualidade exigida para o fornecimento dos produtos.

#### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

##### 3.1 Pão Francês

**Peso unitário:** 50 a 60 gramas.

**Características:** Pão de alta qualidade, com crosta dourada e miolo macio, de acordo com as normas sanitárias vigentes.

**Embalagem:** O pão deverá ser entregue em embalagens adequadas que garantam a conservação e higiene do produto.

**Validade:** O pão deverá ter validade mínima de 01 (um) dia após a entrega.

##### 3.2 Pão Tipo Massa Fina

**Peso unitário:** 70 a 80 gramas.

**Características:** Pão com textura fina e leve, de sabor neutro, com crosta macia e miolo leve.

**Embalagem:** O pão deverá ser entregue em embalagens adequadas que garantam a conservação e higiene do produto.

**Validade:** O pão deverá ter validade mínima de 02 (três) dias após a entrega.

3.3 **Quantidade Estimada:** A quantidade de pães será definida conforme a demanda dos órgãos municipais, com previsão inicial descrita de acordo **Planilha de Quantidades Estimadas**.

#### 4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 O prazo para a entrega do objeto será **de imediato** corridos a partir da assinatura do contrato, conforme as necessidades das secretarias e órgãos do Município.

4.2 A entrega deverá ser realizada **diariamente** ou conforme a demanda de cada órgão, no endereço indicado pelo contratante, em conformidade com o cronograma de entrega acordado.

4.3 O prazo de validade dos pães entregues deverá ser observado, garantindo que todos os produtos atendam às normas sanitárias vigentes.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO**  
**Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



## 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos pães, mediante apresentação de nota fiscal correspondente ao fornecimento realizado, devidamente atestada pela fiscalização do Município.

5.2 O pagamento será realizado por meio de depósito bancário, conforme as condições estabelecidas no contrato.

## 6. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

6.1 A fiscalização da execução do contrato será de responsabilidade da **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento** das **Secretarias Municipais** ou outro órgão designado, que verificará o cumprimento das especificações, qualidade e prazo de entrega.

6.2 O contratado deverá disponibilizar, sempre que solicitado, amostras dos produtos fornecidos para que a fiscalização possa verificar a conformidade com o estipulado.

6.3 O não cumprimento das condições contratadas, especialmente em relação à qualidade e pontualidade, poderá sujeitar o contratado às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, conforme o estipulado no contrato.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1 O não cumprimento das condições acordadas poderá implicar na aplicação de penalidades, conforme a Lei nº 14.133/2021, incluindo:

**Advertência:** Em caso de descumprimento não grave das obrigações contratuais.

**Multa:** Por atraso na entrega ou fornecimento com qualidade inferior ao especificado.

**Suspensão Temporária de Participação em Licitações:** Em caso de descumprimento reiterado das condições contratuais.

**Rescisão Contratual:** Em caso de descumprimento das obrigações essenciais.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 O contratado deverá:

Fornecer os produtos conforme as especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

Garantir a entrega dos produtos com qualidade e em perfeitas condições de consumo, observando todas as normas sanitárias e de segurança alimentar.

Arcar com os custos de transporte, armazenamento e entrega dos pães.

Substituir os produtos que apresentem defeitos, adulterações ou que estejam fora do prazo de validade.

8.2 O contratado deverá manter os produtos armazenados de forma adequada, de modo a garantir a sua conservação e frescor durante o transporte e entrega.

## 9. DO VALOR ESTIMADO

Planilha descritiva com média de valores.

| ITEM | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                        | MARCA FABRICANTE | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|----------------|-------------|
| 01   | PÃO FRANCÊS<br>Composição mínima da massa: 40g de farinha de trigo, 0,8g de sal; 0,4g de reforçador, 24 ml de água, 0,2g de Açúcar; 1,2g de fermento biológico, 0,4g de gordura vegetal; pesando 50 gramas por unidade, vida útil 6 horas, com | 2.230            | kg                | 19,83          | 44.220,90   |





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO**  
**Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



**Anexo IV Cronograma de Entrega**

Cronograma para a entrega dos produtos, a ser ajustado conforme a demanda específica de cada órgão municipal. **PÃO TIPO MASSA FINA**

**Peso Médio do Pão Tipo Massa Fina:**

O peso médio de um pão tipo massa fina pode variar entre 70g e 80g por unidade.

**PÃO FRANCÊS**

**Peso Médio do Pão Fran**

O peso médio de um pão francês varia entre 50g e 60g por unidade.

**Quantidades Estimada por Secretarias**

**ENTIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMECE**

**RESPONSÁVEL:** Eliete de Oliveira

**OBJETO:** Aquisição de Gênero Alimentício (pão).

**Descrição dos serviços (ou especificação técnica do objeto).**

| ITEM | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                         | MARCA FABRICANTE | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------|------------|
| 01   | PÃO TIPO MASSA FINA, pesando aproximadamente 50g. Produto a base de farinha de trigo, fermento, ovos, gordura ou óleo, contendo reforçador, açúcar, sal, leite e antimifo. Com vida útil de 2 dias. Entrega no Município de Vale do Paraíso/RO. |                  | kg      | 2.550      |

**Memórias de Cálculo por kg.**

| SETOR                                       | UNIDADE | QUANT. ESTIMADA POR MÊS | QUANT. ESTIMADA NO ANO | MÊS      |
|---------------------------------------------|---------|-------------------------|------------------------|----------|
| Centro Educacional Professora Maria Matilde | kg      | 53,1                    | 637,5                  | 12 meses |
| Centro de Educação Infantil Pequeno Paraíso | kg      | 53,1                    | 637,5                  | 12 meses |
| Escola de Jorge Teixeira                    | kg      | 53,1                    | 637,5                  | 12 meses |
| Escola Professora Ivonete Venâncio          | kg      | 53,1                    | 637,5                  | 12 meses |
| Quantidade estimada                         |         |                         | 2.550                  | 12       |

**ENTIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**

**RESPONSÁVEL:** Humberto Silva Nascimento.

**OBJETO:** Aquisição de Gênero Alimentício (Pão).



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO**  
**Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



**Descrição dos serviços (ou especificação técnica do objeto).**

| ITEM | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                             | MARCA FABRICANTE | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------|------------|
| 01   | PÃO FRANCÊS: Composição mínima da massa: 40g de farinha de trigo, 0,8g de sal; 0,4g de reforçador, 24 ml de água, 0,2g de Açúcar; 1,2g de fermento biológico, 0,4g de gordura vegetal; pesando 50 gramas por unidade, vida útil 6 horas Entrega no Município de Vale do Paraíso/RO. |                  | kg      | 1.180      |

**Memórias de Cálculo por kg.**

**PÃO FRANCÊS PARA O HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP**

| JANEIRO  | FEVEREIRO | MARÇO    | ABRIL    | MAIO     | JUNHO    | JULHO    | AGOSTO   | SETEMBRO |
|----------|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Dia Útil | Dia Útil  | Dia Útil | Dia Útil | Dia Útil | Dia Útil | Dia Útil | Dia Útil | Dia Útil |
| 22       | 20        | 20       | 20       | 21       | 20       | 23       | 21       | 22       |
| Sáb/Dom  | Sáb/Dom   | Sáb/Dom  | Sáb/Dom  | Sáb/Dom  | Sáb/Dom  | Sáb/Dom  | Sáb/Dom  | Sáb/Dom  |
| 08       | 08        | 10       | 08       | 09       | 09       | 08       | 10       | 07       |
| Feriado  | Feriado   | Feriado  | Feriado  | Feriado  | Feriado  | Feriado  | Feriado  | Feriado  |
| 01       | 00        | 01       | 02       | 01       | 01       | 00       | 00       | 01       |

| OUTUBRO  | NOVEMBRO | DEZEMBRO | TOTAL    |
|----------|----------|----------|----------|
| Dia Útil | Dia Útil | Dia Útil | Dia Útil |
| 23       | 19       | 22       | 253      |
| Sáb/Dom  | Sáb/Dom  | Sáb/Dom  | Sab/Dom  |
| 07       | 08       | 08       | 100      |
| Feriado  | Feriado  | Feriado  | feriado  |
| 01       | 03       | 01       | 012      |

Total de dias úteis: **253 dias**, utiliza-se **2,5 kg** de pães por dia, totalizando em **632,5 kg**.

Total de sáb/dom. e feriados: **112 dias**, utilizam-se **1,5 kg** de pães por dia, totalizando em **168,00 kg**.  
TOTAL ESTIMADO: **800,5 kg**.

**PÃO FRANCÊS PARA ATENÇÃO BÁSICA - UBS**

-



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO**  
**Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



| JANEIRO  | FEVEREIRO | MARÇO    | ABRIL    | MAIO     | JUNHO    | JULHO    | AGOSTO   | SETEMBRO |
|----------|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Dia Útil | Dia Útil  | Dia Útil | Dia Útil | Dia Útil | Dia Útil | Dia Útil | Dia Útil | Dia Útil |
| 22       | 20        | 20       | 20       | 21       | 20       | 23       | 21       | 22       |

| OUTUBRO  | NOVEMBRO | DEZEMBRO | TOTAL    |
|----------|----------|----------|----------|
| Dia Útil | Dia Útil | Dia Útil | Dia Útil |
| 23       | 19       | 22       | 253      |

Total de dias úteis: **253 dias**, utiliza-se **1,0 kg** de pão por dia, totalizando em **253 kg**.  
TOTAL ESTIMADO: **253 kg**.

**PÃO FRANCÊS PARA VIGILÂNCIA. EPID. E AMBIENTAL**

| JANEIRO  | FEVEREIRO | MARÇO    | ABRIL    | MAIO     | JUNHO    | JULHO    | AGOSTO   | SETEMBRO |
|----------|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Dia Útil | Dia Útil  | Dia Útil | Dia Útil | Dia Útil | Dia Útil | Dia Útil | Dia Útil | Dia Útil |
| 22       | 20        | 20       | 20       | 21       | 20       | 23       | 21       | 22       |

| OUTUBRO  | NOVEMBRO | DEZEMBRO | TOTAL    |
|----------|----------|----------|----------|
| Dia Útil | Dia Útil | Dia Útil | Dia Útil |
| 23       | 19       | 22       | 253      |

Total de dias úteis: **253 dias**, utiliza-se **0,500 kg** de pão por dia, totalizando em **126,5 kg**.  
Total estimado: **126,5 kg**.  
Total: HPP, UBS E VIG: **1.180,00 kg**.

**ENTIDADE REQUISITANTE: Secretaria Mun. de Trabalho e ASS. Social - SEMTAS**

**RESPONSÁVEL:** Roseli Santana dos Santos

**OBJETO:** Aquisição de Gênero Alimentício (Pão).

**Descrição dos serviços (ou especificação técnica do objeto).**

Estimativa de consumo aquisição de gênero alimentício tipo Pão para atender a Secretaria de Assistência Social - SEMTAS e seus respectivos setores.

| ITEM | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MARCA FABRICANTE | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------|------------|
| 01   | PÃO FRANCÊS<br>Composição mínima da massa: 40g de farinha de trigo, 0,8g de sal; 0,4g de reforçador, 24 ml de água, 0,2g de Açúcar; 1,2g de fermento biológico, 0,4g de gordura vegetal; pesando 50 gramas por unidade, vida útil 6 horas, com entrega no Município de Vale do Paraíso/RO. |                  | kg      | 300        |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO**  
**Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



|    |                                                                                                                                                                                                                                                  |  |    |     |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----|-----|
| 02 | PÃO TIPO MASSA FINA, pesando aproximadamente 50g. Produto a base de farinha de trigo, fermento, ovos, gordura ou óleo, contendo reforçador, açúcar, sal, leite e antimorfo. Com vida útil de 2 dias. Entrega no Município de Vale do Paraíso/RO. |  | kg | 200 |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----|-----|

**Memórias de Cálculo por kg.**

**PÃO FRANCÊS PARA SCFV**

| JANEIRO  | FEVEREIRO | MARÇO    | ABRIL    | MAIO     | JUNHO    | JULHO    | AGOSTO   | SETEMBRO |
|----------|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Dia Útil | Dia Útil  | Dia Útil | Dia Útil | Dia Útil | Dia Útil | Dia Útil | Dia Útil | Dia Útil |
| 22       | 20        | 20       | 20       | 21       | 20       | 23       | 21       | 22       |
| Sáb/Dom  | Sáb/Dom   | Sáb/Dom  | Sáb/Dom  | Sáb/Dom  | Sáb/Dom  | Sáb/Dom  | Sáb/Dom  | Sáb/Dom  |
| 08       | 08        | 10       | 08       | 09       | 09       | 08       | 10       | 07       |
| Feriado  | Feriado   | Feriado  | Feriado  | Feriado  | Feriado  | Feriado  | Feriado  | Feriado  |
| 01       | 00        | 01       | 02       | 01       | 01       | 00       | 00       | 01       |

| OUTUBRO  | NOVEMBRO | DEZEMBRO | TOTAL    |
|----------|----------|----------|----------|
| Dia Útil | Dia Útil | Dia Útil | Dia Útil |
| 23       | 19       | 22       | 253      |
| Sáb/Dom  | Sáb/Dom  | Sáb/Dom  | Sab/Dom  |
| 07       | 08       | 08       | 100      |
| Feriado  | Feriado  | Feriado  | Feriado  |
| 01       | 03       | 01       | 012      |

TOTAL DE DIAS ÚTEIS: **253 dias**, utiliza-se **800g** de pães por dia  
TOTAL ESTIMADO NO MÊS **15.812 kg**

TOTAL ESTIMADO PRA 12 MESES: **189.750 kg.**

**PÃO FRANCÊS CASA DE ACOLHIMENTO**

| JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO |
|---------|-----------|-------|-------|------|-------|-------|--------|----------|
| Dias    | Dias      | Dias  | Dias  | Dias | Dias  | Dias  | Dias   | Dias     |
| 31      | 28        | 31    | 30    | 31   | 30    | 31    | 30     | 30       |

| OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | TOTAL |
|---------|----------|----------|-------|
| Dias    | Dias     | Dias     | Dias  |
| 31      | 30       | 31       | 364   |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO**  
**Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



TOTAL DE DIAS: **364**, utiliza-se **305g** de pão por dia.  
TOTAL ESTIMADO NO MÊS **9.150 kg**.  
TOTAL ESTIMADO PRA 12 MESES: **111,020 kg**.

**PÃO MASSA FINA PARA O CRAS**

| JANEIRO  | FEVEREIRO | MARÇO    | ABRIL    | MAIO     | JUNHO    | JULHO    | AGOSTO   | SETEMBRO |
|----------|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Dia Útil | Dia Útil  | Dia Útil | Dia Útil | Dia Útil | Dia Útil | Dia Útil | Dia Útil | Dia Útil |
| 22       | 20        | 20       | 20       | 21       | 20       | 23       | 21       | 22       |
| Sáb/Dom  | Sáb/Dom   | Sáb/Dom  | Sáb/Dom  | Sáb/Dom  | Sáb/Dom  | Sáb/Dom  | Sáb/Dom  | Sáb/Dom  |
| 08       | 08        | 10       | 08       | 09       | 09       | 08       | 10       | 07       |
| Feriado  | Feriado   | Feriado  | Feriado  | Feriado  | Feriado  | Feriado  | Feriado  | Feriado  |
| 01       | 00        | 01       | 02       | 01       | 01       | 00       | 00       | 01       |

| OUTUBRO  | NOVEMBRO | DEZEMBRO | TOTAL    |
|----------|----------|----------|----------|
| Dia Útil | Dia Útil | Dia Útil | Dia Útil |
| 23       | 19       | 22       | 253      |
| Sáb/Dom  | Sáb/Dom  | Sáb/Dom  | Sab/Dom  |
| 07       | 08       | 08       | 100      |
| Feriado  | Feriado  | Feriado  | feriado  |
| 01       | 03       | 01       | 012      |

TOTAL DE DIAS ÚTEIS: 253 dias, utiliza-se 500g de pães por dia  
TOTAL ESTIMADO NO MÊS 10.541 kg  
TOTAL ESTIMADO PRA 12 MESES: 126.500 kg

**PÃO MASSA FINA PARA CASA DE ACOLHIMENTO**

| JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO |
|---------|-----------|-------|-------|------|-------|-------|--------|----------|
| Dias    | Dias      | Dias  | Dias  | Dias | Dias  | Dias  | Dias   | Dias     |
| 31      | 28        | 31    | 30    | 31   | 30    | 31    | 30     | 30       |

| OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | TOTAL |
|---------|----------|----------|-------|
| Dias    | Dias     | Dias     | Dias  |
| 31      | 30       | 31       | 364   |

TOTAL DE DIAS: 364, utiliza-se 204g de pão por dia.  
TOTAL ESTIMADO NO MÊS 6.125 kg  
TOTAL ESTIMADO PRA 12 MESES: 73.500 kg

**ENTIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP  
**Responsável:** Wanderley Ferreira Barbosa



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO**  
**Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



**OBJETO:** Aquisição de Gênero Alimentício (Pão).

A aquisição é necessária para suprir as necessidades dos trabalhadores desta Secretaria Municipal de Obra e Serviços Públicos - SEMOSP deste Município, que será oferecida matinalmente e especialmente aos braçais e motorista para o café da manhã para o pessoal desta secretaria.

**Descrição dos serviços (ou especificação técnica do objeto).**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 1    | PÃO FRANCÊS<br>Composição mínima da massa: 40g de farinha de trigo, 0,8g de sal; 0,4g de reforçador, 24 ml de água, 0,2g de Açúcar; 1,2g de fermento biológico, 0,4g de gordura vegetal; pesando 50 gramas por unidade, vida útil 6 horas, com entrega no Município de Vale do Paraíso/RO. | kg      | 550        |

**ENTIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agr. Pec. e Meio Ambiente - SEMAPEM**

Responsável: Daniel Gazoli de Andrade

**OBJETO:** Aquisição de Gênero Alimentício (Pão).

A presente aquisição de pão francês visa atender as necessidades alimentares dos servidores da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (SEMAPEM), especialmente os motoristas que iniciam suas jornadas de trabalho muito cedo.

**Descrição dos serviços (ou especificação técnica do objeto).**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | QUANTTDADE |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 1    | PÃO FRANCÊS<br>Composição mínima da massa: 40g de farinha de trigo, 0,8g de sal; 0,4g de reforçador, 24 ml de água, 0,2g de Açúcar; 1,2g de fermento biológico, 0,4g de gordura vegetal; pesando 50 gramas por unidade, vida útil 6 horas, com entrega no Município de Vale do Paraíso/RO. | kg      | 200        |

#### **10. DAS CONSIDERAÇÕES**

Esse **Termo de Referência** foi elaborado conforme as diretrizes da **Lei nº 14.133/2021** e do **Decreto nº 10.024/2019**, com o objetivo de garantir a transparência, competitividade e eficiência na aquisição **DE PÃO FRANCÊS E PÃO TIPO MASSA FINA**, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Vale do Paraíso/RO.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO**  
**Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



**WANDERLEY FERREIRA BARBOSA**  
Secretaria Mun. de Obras E Serviços Públicos - SEMOSP

**ROSELI SANTANA DOS SANTOS**  
Secretaria de Assistência Social - SEMTAS

**HUMBERTO SILVA NASCIMENTO**  
Secretário de Saúde - SEMSAU

**ELIETE DE OLIVEIRA**  
Secretaria de Educação - SEMECE

**DANIEL GAZOLI DE ANDRADE**  
Secretaria Mun. de Agri. Pecuária e Meio Ambiente-SEMAPEM



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO  
Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



**ANEXO - II**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

As Secretarias do Município de Vale do Paraíso -Ro, está em busca de um fornecedor especializado para o fornecimento de **PÃO FRANCÊS E PÃO TIPO MASSA FINA**, com o objetivo de atender às necessidades alimentícias das unidades das Secretarias Municipais.

O contrato tem como finalidade garantir a entrega diária de pães franceses frescos, de alta qualidade e dentro dos padrões exigidos de higiene e segurança alimentar.

Os pães deverão ser fornecidos em quantidade suficiente para atender as necessidades de cada unidade. A entrega será realizada de forma pontual, respeitando os horários e condições estabelecidas pelas Secretarias.

**2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**QUALIDADE DO PRODUTO:** O **PÃO FRANCÊS E PÃO TIPO MASSA FINA**, fornecidos devem ser de alta qualidade, fresco, sabor adequado e sem aditivos químicos prejudiciais à saúde. O produto deve estar em conformidade com as normas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e demais regulamentações sanitárias.

**QUANTIDADE:** O fornecedor deverá fornecer pães em quantidade suficiente para atender à demanda, considerando a demanda pessoas. A quantidade poderá ser ajustada conforme a variação do número de atendidos nas Secretarias e órgãos.

**FREQÜÊNCIA DE ENTREGA:** O fornecimento deverá ser diário, com entregas pontuais em horário previamente acordado, para garantir que os pães estejam frescos no momento do consumo. Em casos excepcionais, o fornecedor deverá se comprometer a ajustar a entrega conforme necessidade das Secretarias e órgãos.

**HIGIENE E SEGURANÇA ALIMENTAR:** O fornecedor deve seguir rigorosamente as normas de higiene e segurança alimentar, com condições apropriadas de armazenamento e transporte, além de garantir que os pães não apresentem contaminação ou deterioração.

**CERTIFICADOS E DOCUMENTAÇÃO:** O fornecedor deverá apresentar toda a documentação necessária para a comprovação de conformidade com as exigências sanitárias e fiscais, incluindo alvará de funcionamento, Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Certificado de Regularidade Fiscal.

**PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** A contratação será feita por um período determinado, com possibilidade de renovação, de acordo com o desempenho do fornecedor e a continuidade das necessidades das Secretarias.

**PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O fornecedor deverá apresentar proposta com preços fixos e competitivos, conforme o volume de fornecimento, bem como condições claras de pagamento, que atendam à realidade orçamentária das Secretarias.

**SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL:** Será considerado um diferencial a utilização de embalagens sustentáveis e práticas de responsabilidade social e ambiental, alinhadas com as políticas públicas das Secretarias de requisitantes.

**ACOMPANHAMENTO E QUALIDADE:** O fornecedor deverá se comprometer a realizar a reposição de pães em caso de falhas no fornecimento, como falta de qualidade, quantidade ou atraso nas entregas, além de disponibilizar canais para atendimento e resolução de eventuais problemas.

Esses requisitos garantem que o fornecimento dos **PÃES, PÃO FRANCÊS E PÃO TIPO MASSA FINA**, atenda de forma eficiente, segura e de qualidade às necessidades das unidades especificadas acima, garantindo assim o bem-estar.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO**  
**Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



### 3. ESTIMATIVAS QUANTITATIVAS

#### PÃO TIPO MASSA FINA

**Peso Médio do Pão Tipo Massa Fina:**

O peso médio de um pão tipo massa fina pode variar entre 70g e 80g por unidade.

#### PÃO FRANCÊS

**Peso Médio do Pão Francês:**

O peso médio de um pão francês varia entre 50g e 60g por unidade.

**Quantidades Estimada por Secretarias**

**ENTIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMECE**

**RESPONSÁVEL:** Eliete de Oliveira

**OBJETO:** Aquisição de Gênero Alimentício (pão).

**Descrição dos serviços (ou especificação técnica do objeto).**

| ITEM | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                          | MARCA FABRICANTE | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------|------------|
| 01   | PÃO TIPO MASSA FINA, pesando aproximadamente 50g. Produto a base de farinha de trigo, fermento, ovos, gordura ou óleo, contendo reforçador, açúcar, sal, leite e antimorfo. Com vida útil de 2 dias. Entrega no Município de Vale do Paraíso/RO. |                  | kg      | 2.550      |

**Memórias de Cálculo por kg.**

| SETOR                                       | UNIDADE | QUANT. ESTIMADA POR MÊS | QUANT. ESTIMADA NO ANO | MÊS      |
|---------------------------------------------|---------|-------------------------|------------------------|----------|
| Centro Educacional Professora Maria Matilde | kg      | 53,1                    | 637,5                  | 12 meses |
| Centro de Educação Infantil Pequeno Paraíso | kg      | 53,1                    | 637,5                  | 12 meses |
| Escola de Jorge Teixeira                    | kg      | 53,1                    | 637,5                  | 12 meses |
| Escola Professora Ivonete Venâncio          | kg      | 53,1                    | 637,5                  | 12 meses |
| Quantidade estimada                         |         |                         | 2.550                  | 12       |

**ENTIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**

**RESPONSÁVEL:** Humberto Silva Nascimento.

**OBJETO:** Aquisição de Gênero Alimentício (Pão).



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO**  
**Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



**Descrição dos serviços (ou especificação técnica do objeto).**

| ITEM | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                             | MARCA FABRICANTE | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------|------------|
| 01   | PÃO FRANCÊS: Composição mínima da massa: 40g de farinha de trigo, 0,8g de sal; 0,4g de reforçador, 24 ml de água, 0,2g de Açúcar; 1,2g de fermento biológico, 0,4g de gordura vegetal; pesando 50 gramas por unidade, vida útil 6 horas Entrega no Município de Vale do Paraíso/RO. |                  | kg      | 1.180      |

**Memórias de Cálculo por kg.**

**PÃO FRANCÊS PARA O HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP**

| JANEIRO  | FEVEREIRO | MARÇO    | ABRIL    | MAIO     | JUNHO    | JULHO    | AGOSTO   | SETEMBRO |
|----------|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Dia Útil | Dia Útil  | Dia Útil | Dia Útil | Dia Útil | Dia Útil | Dia Útil | Dia Útil | Dia Útil |
| 22       | 20        | 20       | 20       | 21       | 20       | 23       | 21       | 22       |
| Sáb/Dom  | Sáb/Dom   | Sáb/Dom  | Sáb/Dom  | Sáb/Dom  | Sáb/Dom  | Sáb/Dom  | Sáb/Dom  | Sáb/Dom  |
| 08       | 08        | 10       | 08       | 09       | 09       | 08       | 10       | 07       |
| Feriado  | Feriado   | Feriado  | Feriado  | Feriado  | Feriado  | Feriado  | Feriado  | Feriado  |
| 01       | 00        | 01       | 02       | 01       | 01       | 00       | 00       | 01       |

| OUTUBRO  | NOVEMBRO | DEZEMBRO | TOTAL    |
|----------|----------|----------|----------|
| Dia Útil | Dia Útil | Dia Útil | Dia Útil |
| 23       | 19       | 22       | 253      |
| Sáb/Dom  | Sáb/Dom  | Sáb/Dom  | Sáb/Dom  |
| 07       | 08       | 08       | 100      |
| Feriado  | Feriado  | Feriado  | feriado  |
| 01       | 03       | 01       | 012      |

Total de dias úteis: **253 dias**, utiliza-se **2,5 kg** de pães por dia, totalizando em **632,5 kg**.

Total de sáb/dom. e feriados: **112 dias**, utilizam-se **1,5 kg** de pães por dia, totalizando em **168,00 kg**.  
TOTAL ESTIMADO: **800,5 kg**.

**PÃO FRANCÊS PARA ATENÇÃO BÁSICA - UBS**

-



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO**  
**Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



| JANEIRO  | FEVEREIRO | MARÇO    | ABRIL    | MAIO     | JUNHO    | JULHO    | AGOSTO   | SETEMBRO |
|----------|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Dia Útil | Dia Útil  | Dia Útil | Dia Útil | Dia Útil | Dia Útil | Dia Útil | Dia Útil | Dia Útil |
| 22       | 20        | 20       | 20       | 21       | 20       | 23       | 21       | 22       |

| OUTUBRO  | NOVEMBRO | DEZEMBRO | TOTAL    |
|----------|----------|----------|----------|
| Dia Útil | Dia Útil | Dia Útil | Dia Útil |
| 23       | 19       | 22       | 253      |

Total de dias úteis: **253 dias**, utiliza-se **1,0 kg** de pão por dia, totalizando em **253 kg**.  
TOTAL ESTIMADO: **253 kg**.

**PÃO FRANCÊS PARA VIGILÂNCIA. EPID. E AMBIENTAL**

| JANEIRO  | FEVEREIRO | MARÇO    | ABRIL    | MAIO     | JUNHO    | JULHO    | AGOSTO   | SETEMBRO |
|----------|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Dia Útil | Dia Útil  | Dia Útil | Dia Útil | Dia Útil | Dia Útil | Dia Útil | Dia Útil | Dia Útil |
| 22       | 20        | 20       | 20       | 21       | 20       | 23       | 21       | 22       |

| OUTUBRO  | NOVEMBRO | DEZEMBRO | TOTAL    |
|----------|----------|----------|----------|
| Dia Útil | Dia Útil | Dia Útil | Dia Útil |
| 23       | 19       | 22       | 253      |

Total de dias úteis: **253 dias**, utiliza-se **0,500 kg** de pão por dia, totalizando em **126,5 kg**.  
Total estimado: **126,5 kg**.  
Total: HPP, UBS E VIG: **1.180,00 kg**.

**ENTIDADE REQUISITANTE: Secretaria Mun. de Trabalho e ASS. Social - SEMTAS**

**RESPONSÁVEL:** Roseli Santana dos Santos

**OBJETO:** Aquisição de Gênero Alimentício (Pão).

**Descrição dos serviços (ou especificação técnica do objeto).**

Estimativa de consumo aquisição de gênero alimentício tipo Pão para atender a Secretaria de Assistência Social - SEMTAS e seus respectivos setores.

| ITEM | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MARCA FABRICANTE | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------|------------|
| 01   | PÃO FRANCÊS<br>Composição mínima da massa: 40g de farinha de trigo, 0,8g de sal; 0,4g de reforçador, 24 ml de água, 0,2g de Açúcar; 1,2g de fermento biológico, 0,4g de gordura vegetal; pesando 50 gramas por unidade, vida útil 6 horas, com entrega no Município de Vale do Paraíso/RO. |                  | kg      | 300        |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO**  
**Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



|    |                                                                                                                                                                                                                                                  |    |     |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|
| 02 | PÃO TIPO MASSA FINA, pesando aproximadamente 50g. Produto a base de farinha de trigo, fermento, ovos, gordura ou óleo, contendo reforçador, açúcar, sal, leite e antimorfo. Com vida útil de 2 dias. Entrega no Município de Vale do Paraíso/RO. | kg | 200 |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|

**Memórias de Cálculo por kg.**

**PÃO FRANCÊS PARA SCFV**

| JANEIRO  | FEVEREIRO | MARÇO    | ABRIL    | MAIO     | JUNHO    | JULHO    | AGOSTO   | SETEMBRO |
|----------|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Dia Útil | Dia Útil  | Dia Útil | Dia Útil | Dia Útil | Dia Útil | Dia Útil | Dia Útil | Dia Útil |
| 22       | 20        | 20       | 20       | 21       | 20       | 23       | 21       | 22       |
| Sáb/Dom  | Sáb/Dom   | Sáb/Dom  | Sáb/Dom  | Sáb/Dom  | Sáb/Dom  | Sáb/Dom  | Sáb/Dom  | Sáb/Dom  |
| 08       | 08        | 10       | 08       | 09       | 09       | 08       | 10       | 07       |
| Feriado  | Feriado   | Feriado  | Feriado  | Feriado  | Feriado  | Feriado  | Feriado  | Feriado  |
| 01       | 00        | 01       | 02       | 01       | 01       | 00       | 00       | 01       |

| OUTUBRO  | NOVEMBRO | DEZEMBRO | TOTAL    |
|----------|----------|----------|----------|
| Dia Útil | Dia Útil | Dia Útil | Dia Útil |
| 23       | 19       | 22       | 253      |
| Sáb/Dom  | Sáb/Dom  | Sáb/Dom  | Sáb/Dom  |
| 07       | 08       | 08       | 100      |
| Feriado  | Feriado  | Feriado  | Feriado  |
| 01       | 03       | 01       | 012      |

TOTAL DE DIAS ÚTEIS: **253 dias**, utiliza-se **800g** de pães por dia  
TOTAL ESTIMADO NO MÊS **15.812 kg**

TOTAL ESTIMADO PRA 12 MESES: **189.750 kg.**

**PÃO FRANCÊS CASA DE ACOLHIMENTO**

| JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO |
|---------|-----------|-------|-------|------|-------|-------|--------|----------|
| Dias    | Dias      | Dias  | Dias  | Dias | Dias  | Dias  | Dias   | Dias     |
| 31      | 28        | 31    | 30    | 31   | 30    | 31    | 30     | 30       |

| OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | TOTAL |
|---------|----------|----------|-------|
| Dias    | Dias     | Dias     | Dias  |
| 31      | 30       | 31       | 364   |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO**  
**Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



TOTAL DE DIAS: **364**, utiliza-se **305g** de pão por dia.  
TOTAL ESTIMADO NO MÊS **9.150 kg**.  
TOTAL ESTIMADO PRA 12 MESES: **111,020 kg**.

**PÃO MASSA FINA PARA O CRAS**

| JANEIRO  | FEVEREIRO | MARÇO    | ABRIL    | MAIO     | JUNHO    | JULHO    | AGOSTO   | SETEMBRO |
|----------|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Dia Útil | Dia Útil  | Dia Útil | Dia Útil | Dia Útil | Dia Útil | Dia Útil | Dia Útil | Dia Útil |
| 22       | 20        | 20       | 20       | 21       | 20       | 23       | 21       | 22       |
| Sáb/Dom  | Sáb/Dom   | Sáb/Dom  | Sáb/Dom  | Sáb/Dom  | Sáb/Dom  | Sáb/Dom  | Sáb/Dom  | Sáb/Dom  |
| 08       | 08        | 10       | 08       | 09       | 09       | 08       | 10       | 07       |
| Feriado  | Feriado   | Feriado  | Feriado  | Feriado  | Feriado  | Feriado  | Feriado  | Feriado  |
| 01       | 00        | 01       | 02       | 01       | 01       | 00       | 00       | 01       |

| OUTUBRO  | NOVEMBRO | DEZEMBRO | TOTAL    |
|----------|----------|----------|----------|
| Dia Útil | Dia Útil | Dia Útil | Dia Útil |
| 23       | 19       | 22       | 253      |
| Sáb/Dom  | Sáb/Dom  | Sáb/Dom  | Sab/Dom  |
| 07       | 08       | 08       | 100      |
| Feriado  | Feriado  | Feriado  | feriado  |
| 01       | 03       | 01       | 012      |

TOTAL DE DIAS ÚTEIS: 253 dias, utiliza-se 500g de pães por dia  
TOTAL ESTIMADO NO MÊS 10.541 kg  
TOTAL ESTIMADO PRA 12 MESES: 126.500 kg

**PÃO MASSA FINA PARA CASA DE ACOLHIMENTO**

| JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO |
|---------|-----------|-------|-------|------|-------|-------|--------|----------|
| Dias    | Dias      | Dias  | Dias  | Dias | Dias  | Dias  | Dias   | Dias     |
| 31      | 28        | 31    | 30    | 31   | 30    | 31    | 30     | 30       |

| OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | TOTAL |
|---------|----------|----------|-------|
| Dias    | Dias     | Dias     | Dias  |
| 31      | 30       | 31       | 364   |

TOTAL DE DIAS: 364, utiliza-se 204g de pão por dia.  
TOTAL ESTIMADO NO MÊS 6.125 kg  
TOTAL ESTIMADO PRA 12 MESES: 73.500 kg

**ENTIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP  
**Responsável:** Wanderley Ferreira Barbosa



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO**  
**Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



**OBJETO:** Aquisição de Gênero Alimentício (Pão).

A aquisição é necessária para suprir as necessidades dos trabalhadores desta Secretaria Municipal de Obra e Serviços Públicos - SEMOSP deste Município, que será oferecida matinalmente e especialmente aos braçais e motorista para o café da manhã para o pessoal desta secretaria.

**Descrição dos serviços (ou especificação técnica do objeto).**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 1    | PÃO FRANCÊS<br>Composição mínima da massa: 40g de farinha de trigo, 0,8g de sal; 0,4g de reforçador, 24 ml de água, 0,2g de Açúcar; 1,2g de fermento biológico, 0,4g de gordura vegetal; pesando 50 gramas por unidade, vida útil 6 horas, com entrega no Município de Vale do Paraíso/RO. | kg      | 550        |

**ENTIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agr. Pec. e Meio Ambiente - SEMAPEM**

Responsável: Daniel Gazoli de Andrade

**OBJETO:** Aquisição de Gênero Alimentício (Pão).

A presente aquisição de pão francês visa atender as necessidades alimentares dos servidores da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (SEMAPEM), especialmente os motoristas que iniciam suas jornadas de trabalho muito cedo.

**Descrição dos serviços (ou especificação técnica do objeto).**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 1    | PÃO FRANCÊS<br>Composição mínima da massa: 40g de farinha de trigo, 0,8g de sal; 0,4g de reforçador, 24 ml de água, 0,2g de Açúcar; 1,2g de fermento biológico, 0,4g de gordura vegetal; pesando 50 gramas por unidade, vida útil 6 horas, com entrega no Município de Vale do Paraíso/RO. | kg      | 200        |

#### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

##### **PESQUISA DE FORNECEDORES:**

Serão pesquisados fornecedores de **PÃO FRANCÊS E PÃO TIPO MASSA FINA**, em potencial, incluindo padarias e indústrias de panificação locais e regionais com histórico de fornecimento para órgãos públicos ou empresas de grande porte.

##### **SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS:**

As Secretarias entrará em contato com os fornecedores selecionados para solicitar propostas formais, detalhando preços, condições de entrega, prazos e termos do fornecimento.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO  
Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



### ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

As propostas recebidas serão analisadas de acordo com os critérios estabelecidos, com especial atenção à qualidade do produto, preços, condições de pagamento, e histórico de atendimento a clientes similares.

### VISITA TÉCNICA (SE NECESSÁRIO):

Caso seja necessário, será realizada uma visita técnica às instalações do fornecedor para verificar as condições de produção, armazenamento e transporte dos pães, a fim de garantir que atendem às normas sanitárias e de qualidade.

### ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Após a análise das propostas e eventuais visitas técnicas, será selecionado o fornecedor que apresentar a melhor combinação de qualidade, preço, pontualidade e atendimento às necessidades das Secretarias.

### OBJETIVO FINAL:

Garantir a contratação de um fornecedor de **PÃO FRANCÊS E PÃO TIPO MASSA FINA**, que atenda às exigências das Secretarias com compromisso com a qualidade, segurança alimentar, pontualidade e condições comerciais vantajosas, assegurando a satisfação das necessidades.

### 5. ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa de valor para o fornecimento de **PÃO FRANCÊS E PÃO TIPO MASSA FINA**, será baseada no preço por quilo dos produtos. Para calcular o custo mensal, consideraremos a quantidade estimada de pães necessária e o peso médio de cada tipo de pão. As variações de preço dependerão do mercado local e do fornecedor.

### LISTA COM A MÉDIA DOS VALORES COTADOS

### DESCRIÇÃO E VALOR MÉDIO, MEDIANTE PESQUISA DE PREÇOS.

NÚMERO DA COTAÇÃO: 00134/25

DATA: 31/01/2025

ABERTURA: 31/01/2025

ENCERRAMENTO: 31/01/2025

|                                   |          |                                 |             |                           |                                        |                                          |
|-----------------------------------|----------|---------------------------------|-------------|---------------------------|----------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>COD.</b><br><b>001.002.989</b> | <b>1</b> | <b>PÃO</b><br><b>MASSA FINA</b> | <b>TIPO</b> | <b>QUANT.</b> 2.750<br>kg | <b>V. M. P/kg</b><br><b>R\$ 19,66</b>  | <b>V.M TOTAL</b><br><b>R\$ 54.065,00</b> |
| <b>COD. 2</b> 001.002.031         |          | <b>PÃO FRANCÊS</b>              |             | <b>QUANT.</b> 2.230<br>kg | <b>V. M. p/kg.</b><br><b>R\$ 19,83</b> | <b>V.M TOTAL</b><br><b>R\$ 44.220,90</b> |
| <b>TOTAL</b>                      |          |                                 |             | <b>4.980 kg</b>           | <b>R\$ 39,49</b>                       | <b>M. TOTAL</b><br><b>R\$ 98.285,90</b>  |

### Observações

Variações de Preço: Os valores podem variar conforme o fornecedor, a região e o volume total de compra.

Ajuste de Quantidades: A quantidade de pães pode ser ajustada conforme a demanda real, o número de requisições e a frequência de consumo.

### 5.1 JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A aquisição de pão francês e pão tipo massa fina para as unidades de educação, unidades de ação social, unidades de saúde e secretarias do município de Vale do Paraíso RO é de suma importância para garantir o fornecimento de uma alimentação básica, saudável e de qualidade aos servidores municipais, alunos, pacientes e demais usuários dos serviços públicos. O pão, enquanto um alimento tradicional e acessível, desempenha um papel fundamental nas refeições diárias de diversas instituições.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO**  
**Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



## **5.2 ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE EDUCAÇÃO**

Nas escolas e centros educacionais, a alimentação adequada dos alunos é um compromisso fundamental da Secretaria de Educação, que visa proporcionar uma experiência escolar saudável e produtiva. O fornecimento de pães frescos, como o pão francês e o pão tipo massa fina, é uma solução eficiente e nutritiva para lanches e refeições, garantindo que os estudantes tenham acesso a alimentos de qualidade durante o período escolar, contribuindo para o seu bem-estar físico e mental, essencial para o aprendizado e o desenvolvimento.

## **5.3 ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE AÇÃO SOCIAL**

As unidades de ação social do município, responsáveis desempenham um papel crucial na assistência à comunidade e centro de acolhimento. O fornecimento de pães de qualidade para essas unidades permite oferecer alimentos básicos, proporcionando uma alimentação essencial e digna. Além disso, a oferta de pão fresco garantindo que tenham acesso a um item alimentar fundamental em sua dieta.

## **5.4 ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE**

Nas unidades de saúde, como hospitais, postos de saúde, a alimentação dos pacientes internados e dos profissionais de saúde deve ser considerada uma prioridade. O pão, como um alimento de fácil consumo, é utilizado tanto em refeições principais quanto em lanches, e contribui para a nutrição e recuperação dos pacientes. Além disso, os profissionais de saúde, que trabalham em turnos longos, também se beneficiam de uma alimentação adequada, que deve ser fornecida pelas unidades de saúde, garantindo sua disposição e eficiência no trabalho. O fornecimento de pães frescos, de boa qualidade e preparados conforme as normas sanitárias, é uma medida que visa à saúde e ao bem-estar tanto dos pacientes quanto dos colaboradores.

## **5.5 ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

As secretarias municipais, que são responsáveis pela administração e execução das políticas públicas no município, demandam o fornecimento de alimentos adequados para seus servidores durante o expediente. A alimentação saudável é um fator importante para garantir a produtividade e o bom desempenho das atividades desempenhadas pelos funcionários públicos. O fornecimento de pães frescos, como o pão francês e o pão tipo massa fina, é uma solução prática e acessível que atende às necessidades alimentares dos servidores e garante a continuidade dos serviços prestados à população.

## **5.6 CUMPRIMENTO DAS NORMAS SANITÁRIAS E DE QUALIDADE**

A aquisição do pão será realizada em conformidade com as normas de segurança alimentar e as regulamentações sanitárias estabelecidas pelos órgãos competentes, como a ANVISA. A seleção dos fornecedores será feita com base na qualidade do produto, no cumprimento das exigências de higiene e segurança alimentar, e na regularidade fiscal dos mesmos, garantindo que o pão fornecido atenda aos padrões exigidos.

## **6. DESCRIÇÃO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES**

A aquisição de pão francês e pão tipo massa fina, destinados ao atendimento das unidades de educação, unidades de ação social, unidades de saúde e secretarias do município de Vale do Paraíso RO, pode ser realizada através de diversas soluções administrativas e operacionais que garantam a eficiência, a transparência e o cumprimento das necessidades alimentares dessas instituições. A seguir, são apresentadas as possíveis soluções para a aquisição desse produto, levando em consideração a qualidade, o custo-benefício, a regularidade no fornecimento e o cumprimento das exigências legais e sanitárias.

### **6.1 AQUISIÇÃO VIA PREGÃO ELETRÔNICO**

Uma das soluções mais eficazes e transparentes seria a realização de um **Pregão Eletrônico**, conforme estabelece a Lei nº 14.133 (Lei de Licitações). O pregão eletrônico permite a ampla concorrência entre os fornecedores, garantindo preços mais acessíveis e transparência no processo. Além disso, o pregão eletrônico oferece maior controle e fiscalização, pois todos os atos do processo são realizados de forma digital e acessível.

#### **Vantagens:**

**Concorrência ampla:** A possibilidade de participação de vários fornecedores pode gerar uma redução no preço.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO**  
**Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



**Transparência:** Todo o processo é realizado de forma pública, assegurando legalidade e idoneidade no processo de aquisição.

**Eficiência e agilidade:** O processo eletrônico é mais rápido, reduzindo o tempo necessário para a contratação.

**Desvantagens:**

**Exigência de fornecedores capacitados:** Nem todos os fornecedores podem ter a infraestrutura necessária para participar de um pregão eletrônico.

## **6.2 AQUISIÇÃO POR CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO**

Uma outra solução viável seria a **aquisição por meio de contrato de fornecimento contínuo**, onde o município firma um acordo de longo prazo com o fornecedor para o fornecimento regular de pães, com entregas periódicas para as unidades de educação, saúde, ação social e secretarias. Esse tipo de contrato poderia ter uma duração de 12 meses, com renovação possível, conforme o desempenho do fornecedor e a avaliação das necessidades.

**Vantagens:**

**Estabilidade no fornecimento:** Garantia de fornecimento regular, sem a necessidade de novos processos licitatórios frequentes.

**Preços negociados a longo prazo:** O fornecedor pode oferecer preços melhores devido ao compromisso de fornecimento constante.

**Planejamento e organização:** O município pode planejar melhor suas compras e distribuição, sem a preocupação de constantes licitações.

**Desvantagens:**

**Rigidez no contrato:** O contrato de fornecimento contínuo pode dificultar mudanças nos requisitos de fornecimento, caso haja uma alteração significativa nas necessidades.

**Risco de não atender à demanda de forma eficiente:** Caso o fornecedor não consiga cumprir o contrato de maneira adequada, o município pode enfrentar dificuldades para solucionar problemas.

## **6.3 AQUISIÇÃO POR MEIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Outra solução possível é a **aquisição por meio de Ata de Registro de Preço**, que permite ao município registrar os preços de vários fornecedores para o fornecimento de pães, com base na necessidade das unidades durante um período. A Ata de Registro de Preço é válida por um período determinado, geralmente 12 meses, e pode ser utilizada de forma mais flexível, conforme a demanda do município.

**Vantagens:**

**Flexibilidade:** O município pode solicitar compras conforme a demanda, sem a necessidade de realizar novos processos licitatórios.

**Possibilidade de escolha de fornecedores:** O município tem a possibilidade de escolher entre os fornecedores que ofereceram os melhores preços e condições.

**Relação de preços competitivos:** O registro de preços estimula os fornecedores a oferecerem suas melhores condições para garantir a inclusão na ata.

**Desvantagens:**

**Necessidade de controle rigoroso:** A gestão e o controle dos registros de preços exigem acompanhamento adequado para garantir que os fornecedores cumpram as condições acordadas. necessidades ao longo do tempo, o que pode gerar dificuldades na gestão do estoque.

## **6.4 AQUISIÇÃO LOCAL POR MEIO DE PARCERIAS COM FORNECEDORES LOCAIS**

Uma solução alternativa seria firmar **parcerias com fornecedores locais** para a aquisição de pães. O município poderia estabelecer acordos diretos com padarias e fornecedores da região, incentivando a economia local e promovendo a qualidade e frescor do produto, ao mesmo tempo que se garante o fornecimento contínuo às unidades de educação, saúde, ação social e secretarias.

**Vantagens:**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO**  
**Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



**Fortalecimento da economia local:** Ao adquirir produtos de fornecedores locais, o município contribui para o desenvolvimento econômico da região.

**Frescura e qualidade:** O pão fresco e de boa qualidade pode ser fornecido regularmente, garantindo um alimento nutritivo e adequado.

**Redução de custos logísticos:** Com fornecedores locais, o custo de transporte pode ser reduzido, gerando economia para o município.

**Desvantagens:**

**Capacidade limitada:** Os fornecedores locais podem não ter a capacidade de atender grandes volumes ou a demanda de todas as unidades de uma vez, dependendo do tamanho da contratação.

**Risco de escassez:** Caso o fornecedor local tenha dificuldades operacionais, a continuidade do fornecimento pode ser comprometida.

### **6.5 AQUISIÇÃO DIRETA COM FORNECIMENTO LOCAL E FREQUENTE**

Para necessidades emergenciais ou mais específicas, o município pode realizar **aquisição direta**, com fornecimento diário ou semanal, de acordo com a demanda de cada unidade (escolas, postos de saúde, secretarias e unidades de ação social). Nessa solução, o município pode trabalhar com fornecedores próximos às unidades, solicitando entregas conforme a necessidade.

**Vantagens:**

**Atendimento imediato:** O fornecimento pode ser ajustado conforme as necessidades diárias.

**Facilidade de ajuste nas quantidades:** Permite flexibilidade na quantidade adquirida, sem a necessidade de grandes contratos de longo prazo.

**Desvantagens:**

**Processo contínuo e sem planejamento:** A falta de um contrato formal pode resultar em ineficiência na gestão e no controle das compras.

**Possível aumento de custos:** A aquisição direta pode não proporcionar os melhores preços, pois não envolve processos competitivos.

## **7. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

A viabilidade da aquisição de **pão francês** e **pão tipo massa fina**, para garantir o atendimento contínuo das necessidades alimentares dos servidores e usuários dessas unidades, conforme as especificações e requisitos especificados nesse ETP.

### **7.1 VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

A aquisição de pão francês e pão tipo massa fina está dentro da previsão orçamentária, conforme os recursos destinados para o exercício de 2025. O fornecimento será realizado de acordo com as demandas diárias ou semanais das unidades, com controle adequado da quantidade e dos custos envolvidos, garantindo a viabilidade financeira e a continuidade dos serviços essenciais.

### **7.2 CAPACIDADE DE FORNECIMENTO**

Sendo considerada a capacidade dos fornecedores locais e regionais para atender as demandas do município de Vale do Paraíso RO.

**Fornecedores qualificados:** Identificação de fornecedores da região com capacidade de fornecer pães frescos de qualidade, em quantidades adequadas, atendendo aos requisitos de segurança alimentar e qualidade exigidos.

**Garantia de entregas periódicas e dentro dos prazos estabelecidos:** O fornecedor será capaz de garantir a entrega regular, conforme as necessidades das unidades, com monitoramento da qualidade e frescor dos pães.

### **7.3 ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS SANITÁRIAS**

A aquisição dos pães será realizada com fornecedores que atendam às normas sanitárias vigentes, garantindo que todos os produtos sejam fabricados e entregues com a devida observância das boas práticas de fabricação e manipulação de alimentos, conforme estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e outras regulamentações pertinentes.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO**  
**Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



#### **7.4 SUSTENTABILIDADE E ECONOMIA LOCAL**

A aquisição de pães de fornecedores locais promove a economia local e o desenvolvimento sustentável do Município, uma vez que os recursos serão aplicados diretamente na economia regional, fortalecendo as microempresas e gerando empregos na comunidade.

#### **8. GERENCIAMENTO DE RISCO**

Esse processo envolve a coordenação eficiente entre os fornecedores e os responsáveis pela logística de distribuição, além do cumprimento rigoroso das normas de segurança alimentar. Portanto, o gerenciamento de riscos visa garantir que o fornecimento de pães seja realizado sem contratempos, prevenindo falhas que possam impactar a qualidade e o serviço prestado.

##### **8.1. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS**

Os principais riscos identificados para a aquisição e entrega dos pães são:

**Risco de Atrasos na Entrega:** Atrasos na entrega dos pães podem ocorrer devido a imprevistos na produção, falhas no transporte ou problemas logísticos, impactando a qualidade do serviço.

**Risco de Não Conformidade com os Padrões de Qualidade:** O fornecimento de pães fora dos padrões de qualidade esperados, como pães queimados, mal assados ou com características sensoriais inadequadas.

**Risco de Falhas no Armazenamento e Transporte:** A má conservação dos pães, seja durante o transporte ou no armazenamento, pode comprometer sua frescura, sabor e higiene.

**Risco de Problemas na Produção:** Problemas na linha de produção, como falhas em equipamentos ou escassez de ingredientes, podem gerar interrupções na fabricação e na entrega dos pães.

**Risco de Não Conformidade com Normas de Segurança Alimentar:** O não cumprimento das normas de higiene e segurança alimentar pode acarretar riscos à saúde pública, comprometendo a qualidade e segurança dos alimentos fornecidos.

**Risco de Escassez de Matéria-Prima:** A falta de insumos necessários para a produção dos pães pode gerar falta de estoque e afetar a produção e entrega pontual.

**Risco de Problemas na Logística de Distribuição:** Falhas na logística de entrega, como veículos inadequados, problemas de trânsito ou falta de coordenação entre os distribuidores, podem comprometer a pontualidade das entregas.

##### **8.2. AVALIAÇÃO DOS RISCOS**

A avaliação dos riscos será realizada com base na probabilidade de ocorrência e no impacto que cada risco pode ter no fornecimento. A matriz de riscos será utilizada para classificar os riscos da seguinte forma:

| <b>RISCO</b>                                       | <b>PROBABILIDADE</b> | <b>IMPACTO</b> | <b>AÇÃO DE MITIGAÇÃO</b>                                                |
|----------------------------------------------------|----------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Atrasos na Entrega                                 | Alta                 | Alto           | Monitoramento constante da logística de transporte.                     |
| Não Conformidade com Padrões de Qualidade          | Média                | Alto           | Controle de qualidade rigoroso na produção e inspeção antes da entrega. |
| Falhas no Armazenamento e Transporte               | Média                | Médio          | Uso de veículos apropriados e controle de temperatura.                  |
| Problemas na Produção                              | Baixa                | Alto           | Manutenção preventiva dos equipamentos de produção.                     |
| Não Conformidade com Normas de Segurança Alimentar | Baixa                | Alto           | Treinamento contínuo em segurança alimentar e higiene.                  |
| Escassez de Matéria-Prima                          | Baixa                | Médio          | Estabelecimento de fornecedores alternativos e controle de estoque.     |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO**  
**Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



| RISCO                                  | PROBABILIDADE | IMPACTO | AÇÃO DE MITIGAÇÃO                                                   |
|----------------------------------------|---------------|---------|---------------------------------------------------------------------|
| Problemas na Logística de Distribuição | Média         | Médio   | Planejamento logístico eficiente e otimização das rotas de entrega. |

### 8.3. ESTRATÉGIAS DE MITIGAÇÃO E CONTINGÊNCIA

Para cada risco identificado, será implementada uma estratégia de mitigação, conforme descrito abaixo:

#### **Atrasos na Entrega:**

##### **Estratégia de Mitigação:**

Estabelecimento de prazos de entrega realistas e flexíveis, considerando fatores como condições climáticas e tráfego.

Monitoramento constante das entregas e comunicação direta com os transportadores para garantir pontualidade.

##### **Plano de Contingência:**

Adoção de uma janela de tempo adicional para a entrega e, se necessário, o reforço com transportadoras alternativas para evitar atrasos.

#### **Não Conformidade com os Padrões de Qualidade:**

##### **Estratégia de Mitigação:**

Inspecção rigorosa da qualidade dos pães antes da entrega, com verificação de frescor, textura, sabor e aparência.

Adoção de um processo de controle de qualidade durante a produção.

##### **Plano de Contingência:**

Em caso de produtos não conformes, realizar a substituição imediata dos pães e aplicar correções no processo de fabricação.

#### **Falhas no Armazenamento e Transporte:**

##### **Estratégia de Mitigação:**

Uso de veículos apropriados para o transporte de pães, com condições adequadas de temperatura e umidade.

Treinamento da equipe de logística para garantir o correto manuseio dos pães.

##### **Plano de Contingência:**

Ter veículos alternativos e caixas de transporte adequadas à manutenção da qualidade dos pães.

#### **Problemas na Produção:**

##### **Estratégia de Mitigação:**

Manutenção preventiva dos equipamentos de produção, garantindo que não ocorram falhas nos processos.

Acompanhamento constante da linha de produção e dos recursos necessários para garantir a continuidade da produção.

##### **Plano de Contingência:**

Em caso de falhas, utilizar fornecedores alternativos ou aumentar a produção em turnos extras, caso necessário.

#### **Não Conformidade com Normas de Segurança Alimentar:**

##### **Estratégia de Mitigação:**

Implementação de processos de segurança alimentar, conforme exigido pelas ANVISA e órgãos reguladores.

Realização de treinamentos regulares para os funcionários envolvidos na produção e manuseio dos pães.

##### **Plano de Contingência:**

Se for detectado descumprimento, suspender a produção até que as condições de segurança sejam atendidas e aplicar correções.

#### **Escassez de Matéria-Prima:**

##### **Estratégia de Mitigação:**

Estabelecimento de contratos com múltiplos fornecedores para garantir a disponibilidade contínua de matérias-primas.

Monitoramento regular dos níveis de estoque e planejamento de compras antecipadas.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO**  
**Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



**Plano de Contingência:**

Caso ocorra falta de matéria-prima, recorrer a fornecedores alternativos e ajustar o volume de produção conforme necessário.

**Problemas na Logística de Distribuição:**

**Estratégia de Mitigação:**

Planejamento detalhado das rotas de entrega, considerando tráfego e condições de trânsito.

Comunicação eficiente com as transportadoras para garantir a entrega no horário acordado.

**Plano de Contingência:**

Em caso de problemas de transporte, reforçar a logística com veículos adicionais e otimizar rotas alternativas.

**8.4. MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO**

O gerenciamento de riscos será monitorado continuamente ao longo de todo o processo de fornecimento de pães. Serão realizadas reuniões periódicas com os fornecedores e transportadores para revisar os riscos, discutir possíveis falhas e avaliar o andamento das entregas.

**Avaliação contínua dos riscos** será feita semanalmente, com ajustes nas estratégias de mitigação e planos de contingência conforme necessário.

**Relatórios de qualidade** serão gerados para garantir que os padrões de segurança alimentar, frescor e qualidade sejam atendidos em cada entrega.

**WANDERLEY FERREIRA BARBOSA**

Secretaria Mun. de Obras E Serviços Públicos - SEMOSP

**ROSELI SANTANA DOS SANTOS**

Secretaria de Assistência Social - SEMTAS

**HUMBERTO SILVA NASCIMENTO**

Secretário de Saúde - SEMSAU

**ELIETE DE OLIVEIRA**

Secretaria de Educação - SEMECE

**DANIEL GAZOLI DE ANDRADE**

Secretaria Mun. de Agri. Pecuária e Meio Ambiente-SEMAPEM



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO  
Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2025  
**ANEXO III - DO EDITAL**  
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (PREÇOS)

Á: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO.  
PROCESSO Nº/2025  
LICITANTE  
CNPJ: \_ TEL. FAX: E-MAIL:  
ENDEREÇO:

C. CORRENTE: AG.: \_ BANCO:

| Item               | QUAN T. | UN D | DESCRIÇÃO DO OBJETO | Marca/<br>Modelo<br>/versão | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|--------------------|---------|------|---------------------|-----------------------------|-------------------|----------------|
| 1                  |         |      |                     |                             |                   |                |
| 2                  |         |      |                     |                             |                   |                |
| 3                  |         |      |                     |                             |                   |                |
| VALOR TOTAL EM R\$ |         |      |                     |                             |                   |                |

Prazo de validade da Proposta: \_ ( ) dias (mínimo 60 dias)Garantia:

Outras informações:

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos em assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Local, de de 2025.

Nome e assinatura do Representante Legal

TIMBRE /LOGOMARCA DA PESSOA JURÍDICA EMITENTE



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO  
Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2025  
**ANEXO IV - DO EDITAL**  
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

A empresa ....., devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º ....., localizada na rua....., n.º ....., na cidade de ....., do estado de ....., DECLARA que os documentos apresentados para o certame denominado Pregão Eletrônico nº /2025, são autênticos.

....., em de de 2025.

---

EMPRESA LICITANTE/CNPJ



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO**  
**Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2025**  
**ANEXO V - DO EDITAL**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

PROPONENTE:                      ENDEREÇO:    CNPJ:  
FONE/FAX:

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2025 instaurado pelo Processo de n.º 127/2025, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

de            de 2025.

—

\_\_\_\_\_  
Nome: RG/CPF:

Cargo



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO**  
**Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº / 2025

**ANEXO VI- DO EDITAL**

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

....., de de 2025.

.....  
REPRESENTANTE DA EMPRESA

ASSINATURA DO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO  
Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº..../ 2025  
**ANEXO VII - DO EDITAL**  
TERMO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

(Cadastro de Usuários Externos no ePROC)

CADASTRO PARA ASSINATURAS DE ATAS, CONTRATOS ETC.

|                          |                  |
|--------------------------|------------------|
| Empresa:                 |                  |
| Usuário (Representante): | CPF:             |
| E-Mail:                  | Cargo/Função:    |
| Celular:                 | Data Nascimento: |

A realização do cadastro como Usuário Externo no Sistema de Processo Eletrônico de Informações – ePROC, disponível no site [www.valedoparaíso.ro.gov.br](http://www.valedoparaíso.ro.gov.br) e a entrega deste documento importará na aceitação de todos os termos e condições queregem o processo eletrônico, conforme demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

Declaro, ainda, que todos os dados aqui informados são verdadeiros e que são de minha exclusiva responsabilidade:

- O sigilo da senha de acesso, não sendo justificada, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
- A conformidade entre os dados informados neste formulário eletrônico e os constantes no cadastro e nos documentos apresentados;
- A conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de peticionamento e aqueles contidos no documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e anexação dos documentos essenciais e complementares;
- A confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;

Em caso de dúvidas, entrar em contato com [cpl@valadoparaíso.ro.gov.br](mailto:cpl@valadoparaíso.ro.gov.br).

Reconheço ainda que acessarei diariamente o portal de serviços do sistema de processo eletrônico para realização dos procedimentos e ciente que se não fizer, aceito ser considerado a ciência do mesmo a contar do prazo dado para tal.

-----,..... de ..... de 2025.

NOME  
CPF



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO  
Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



**ANEXO - VIII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. -----/2025/ARP**

**PREGÃO ----- PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. -----/---  
PROCESSO ADM: 127/2025/SRP**

**Homologação: -----**

**Validade da ATA: 12 meses a contar da data de publicação.**

As ---- do dia ----- de -----o **do ano de dois mil e vinte e cinco**, na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo Setor de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços CGSRP, com interveniência das **SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMECE, SEMSAU, SEMTAS, SEMOSP E SEMAPEM)**, e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da **LEI N. 14.133/2021, , DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, e DECRETO MUNICIPAL 9089/2023** e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO**

**1.1 Aquisição de gêneros alimentícios (pão)**

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, são as que seguem:

| Item | Unid. | Quant. | Descrição | Marca | Valor Un. | Valor Total |
|------|-------|--------|-----------|-------|-----------|-------------|
| 01   |       |        |           |       |           |             |
|      |       |        |           |       |           | <b>R\$:</b> |

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1 O órgão gerenciador será o Departamento do Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso.

3.2 Caberá ao Departamento do Sistema de Registro de Preço, órgão vinculado a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.

3.3 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como a s demais atribuições.

3.4 Além de gerenciador, também poderá haver outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO**  
**Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



4.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, a secretaria municipal da prefeitura municipal de Vale do Paraíso/RO que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

4.2 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anterior não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.

4.4 Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5 As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.6 Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

## **5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

5.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

5.2 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorram motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

5.3 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.4 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

5.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

5.6 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.7 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.8 Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

5.9 A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.10 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO**  
**Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



5.11 A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

5.12 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.13 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá estar cadastrado no sistema do processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

## **6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **7. DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.

7.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.

7.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação, deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto à Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.

7.4 A impugnação referente ao preço registrado deverá ser endereçada ao Departamento de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: [cpl@valedoparaíso.ro.gov.br](mailto:cpl@valedoparaíso.ro.gov.br) (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado

pelo Gestor do Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), através do próprio e-mail respondido como recebido ou pelo telefone citados no edital.

7.5 Ao receber a impugnação, o Gestor de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO**  
**Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



7.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gestor do Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.

7.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM).

7.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na propostada Administração.

7.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

7.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, no s termos do instrumento convocatório.

## **8. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO**

8.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado.

8.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

8.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

8.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO**  
**Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;

V - seja feita negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.

8.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

8.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

8.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

8.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

8.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 8.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

8.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

8.3.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

8.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

## **9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

9.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente e ordenador de despesa.

9.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida de elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

9.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

## **10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 Das Penalidades - Em caso de não execução parcial ou total das condições fixadas salvo se ensejar por motivo de força maior ou caso fortuito, a Contratante poderá aplicar à Contratada as penalidades previstas na Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 artigos art. 155 ao art. 163, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo legal.

## **11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO  
Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



11.1 O cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com manifestação do fornecedor

com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.

11.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

11.2.1 O registro a que se refere o item 10.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

11.2.2 Se houver mais de um licitante, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

11.2.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

## 12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

## 13. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

13.1 Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462/69-99369-9905, E-mails: [cpl@valedoparaíso.ro.gov.br](mailto:cpl@valedoparaíso.ro.gov.br) ou na sede Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, no endereço Av. Paraíso, 2601, Setor 01 Vale do Paraíso RO, CEP: 76.923-000, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 13h00min.

## 14. DO FORO

14.1 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ouro Preto do Oeste RO.

14.2 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

## ANEXO DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### CADASTRO DE RESERVA .../2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º .../.../2025 CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES N.º ...

PROCESSO N.º .../...../2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ...../2025

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo Setor de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços CGSRP, com interveniência das **SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMECE, SEMSAU, SEMTAS, SEMOSP E SEMAPEM)**, e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da **LEI N. 14.133/2021**, **DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023**, e **DECRETO MUNICIPAL 9089/2023** e demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas e as



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO  
Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



empresas listadas abaixo, classificadas em 1º, 2º e 3º lugar no(s) lote(s) do Pregão Eletrônico nº xx/xx/2025, resolvem registrar os preços para **FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, para eventual fornecimento futuro do objeto descrito no Anexo I - (Termo de referência) do Edital do referido Pregão, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sujeitando-se as partes às determinações legais, bem como à legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

### CLÁUSULA I DO OBJETO

O objeto da presente ata é -----.

EMPRESA: -----

CNPJ:-----TEL/FAX:-----

E-MAIL: -----

ENDEREÇO:----- CEP: ----- CIDADE:-----

NOME DO REPRESENTANTE:-----

CPF/MF Nº. -----RG Nº. -----

### PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) REGISTRADAS:

| ITEM DA<br>ATA | QUA<br>NT | UN<br>D | ESPECIFICA<br>ÇÃO | ORDEM CADASTRO<br>RESERVA | MAR<br>CA | V.UN<br>IT<br>R\$ | EMPRESA DETENTOR<br>DA ATA |
|----------------|-----------|---------|-------------------|---------------------------|-----------|-------------------|----------------------------|
| 01             | xxx       | xxx     | xxx               | 01                        |           |                   |                            |
|                |           |         |                   | 02                        |           |                   |                            |
|                |           |         |                   | 03                        |           |                   |                            |
| 02             | xxx       | xxx     | xxx               | 01                        |           |                   |                            |
|                |           |         |                   | 02                        |           |                   |                            |
|                |           |         |                   | 03                        |           |                   |                            |

Os quantitativos, bem como as condições de fornecimento obedecerão às regras constantes do referido Edital e seus anexos, sendo que a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, forma e data.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Sistema de Registro de Preços

EMPRESA (S) DETENTORA (S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Empresa: -----  
Representante:-----



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO  
Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



**ANEXO - IX**

**MINUTA DE CONTRATO**

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃO) PARA ATENDER AS SECRETARIAS (SEMSAU, SEMECE, SEMTAS, SEMOSP E SEMAPEM) DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO-RO E A EMPRESA CONTRATADA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO, ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ nº 63.786.990/0001-55, com sede na cidade de Vale do Paraíso, estado de Rondônia, neste ato representada pelo Exmo. Sr. **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, funcionária pública, inscrita no CPF nº \*\*\*\*\* e portadora da Cédula de Identidade RG nº \*\*\*\*\*, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **A EMPRESA [NOME DA EMPRESA]**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [INSIRA O CNPJ], com sede na [ENDEREÇO COMPLETO], na cidade de [CIDADE], Estado de [ESTADO], representada por [NOME DO REPRESENTANTE], [qualificação], inscrito no CPF/MF sob o nº [CPF], portador da Cédula de Identidade RG nº [RG], residente e domiciliado na [ENDEREÇO COMPLETO], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Instrumento Contratual**, regido pela Lei nº 14.133/2021, e com base no processo nº [INSIRA O NÚMERO DO PROCESSO] e nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL**

O presente contrato tem respaldo jurídico na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regula as licitações e contratos da Administração Pública, e em conformidade com os preceitos da Teoria Geral dos Contratos, do Direito Administrativo e da legislação aplicável.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O objeto deste contrato é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃO) PARA ATENDER AS SECRETARIAS (SEMSAU, SEMECE, SEMTAS, SEMOSP E SEMAPEM) DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO**, conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência e ETP, destinado a atender as necessidades alimentícias das Secretarias Municipais de Vale do Paraíso, conforme as necessidades, distribuição diária aos alunos da creche, pré-escola, e atendimento a reuniões em seus respectivos setores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

O valor total do contrato será de **R\$ [VALOR]**, sendo que o preço unitário do pão francês será de **R\$ [VALOR UNITÁRIO]**, conforme a proposta da CONTRATADA e as condições acordadas.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

O prazo de execução deste contrato será de **12 (doze) meses**, com início após a assinatura e publicação deste instrumento, podendo ser prorrogado conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo único:** A licitação será homologada pela autoridade competente, e a Prefeitura de Vale do Paraíso/RO convocará o licitante vencedor para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com validade conforme o disposto da Lei nº 14.133/2021, com efeitos contratuais.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA**

A entrega dos pães será realizada de forma contínua e fracionada conforme a demanda, com o fornecimento imediato, na sede ou local indicado pela Secretaria requisitante, conforme as requisições assinadas pelo responsável pela Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único:** O pão francês deverá ser preparado de acordo com as condições sanitárias exigidas pela ANVISA, conforme a Resolução RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004.

**CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**I - Direitos da Contratante:**

- A- Exigir o cumprimento das condições pactuadas no contrato;
- B - Recusar o recebimento de produto fora das condições acordadas;
- C - Aplicar as penalidades cabíveis no caso de inexecução total ou parcial do contrato, conforme o Art. 77 da Lei nº 14.133/2021.

**II - Direitos da Contratada:**

- A - Receber o pagamento pelo produto entregue dentro do prazo estabelecido;

**III - Obrigações da Contratada:**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO**  
**Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



- A- Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração Pública ou a terceiros durante a execução do contrato;  
B- Cumprir com as obrigações acordadas, incluindo a manutenção das condições higiênico-sanitárias.

**IV - Obrigações da Contratante:**

- A - Garantir as condições necessárias para a execução do contrato, como a emissão da nota de empenho e a verificação da conformidade da entrega;  
B - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária para a conta corrente da CONTRATADA, com a apresentação de Nota Fiscal.

**Parágrafo único:** O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do produto e a atestação da Nota Fiscal, observando o disposto nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A execução do contrato será atendida com recursos provenientes da seguinte previsão orçamentária: **SEMECE, SEMTAS, SEMOSP, SEMSAU, SEMAPEM** conforme a tabela de programação da Secretarias Municipais de Vale do Paraíso.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as condições contratuais, incluindo a entrega do pão dentro dos padrões de qualidade e higiene exigidos, sendo responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

O não cumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar em penalidades, incluindo:

- A- Multa** por atraso na entrega, conforme percentual estabelecido no Termo de Referência;  
**B- Suspensão temporária** para participar em licitações ou contratação com a Administração Pública;  
**C- Rescisão contratual** por descumprimento das cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, que verificará o cumprimento das condições acordadas, podendo aplicar as penalidades previstas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

Este contrato poderá ser alterado conforme os casos previstos no Art. 65 da Lei nº 14.133/2021, mediante a devida justificativa e autorização pela autoridade competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

A CONTRATADA poderá interpor recursos administrativos, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contra decisões que resultem na aplicação de penalidades.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021, em caso de descumprimento total ou parcial das cláusulas contratuais, com a devida justificativa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

A CONTRATANTE se compromete a garantir a publicidade dos atos administrativos, providenciando a publicação do extrato deste contrato em conformidade com o princípio da publicidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato deste contrato será publicado conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, para garantir sua eficácia e dar publicidade aos atos administrativos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de [CIDADE], para dirimir qualquer dúvida ou litígio relacionado a este contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Vale do Paraíso/RO, [DATA]

[Assinatura da Contratante]

[Assinatura da Contratada]

**Testemunhas:**

1. [Nome] - CPF nº [CPF]
2. [Nome] - CPF nº [CPF]